



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 58– ANO 2022

Lei Municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 14/10/2022

EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022. Objeto: Apuração das consequências contratuais e legais decorrentes do cumprimento irregular das cláusulas contratuais e inexecução parcial do contrato nº 00131/2022, referente à aquisição parcelada de material de expediente para atender as necessidades deste município. Processo Administrativo instaurado pelo Termo de Instauração nº 011/2022, de 08 de Agosto de 2022. Decisão: Ante o relatório final emitido pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo nos autos do Processo Administrativo nº 011/2022, **RATIFICO** o entendimento do parecer conclusivo daquela CPSIA e **HOMOLOGO** a decisão de provimento parcial do processo e de aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 12 (DOZE) meses à Empresa MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO, CNPJ nº 05.457.026/0001-87, a contar da publicação desta decisão. Registre, publique-se e encaminhe-se para que a decisão produza os efeitos devidos.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA,

Prefeito Municipal.

Assinatura: 07.10.2022.

**PORTARIA Nº 27/2022
DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – IPAN, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 513, de 06 de agosto de 2021, e de acordo com o Processo nº 14/2022:

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO à servidora a Sra. LÚCIA MARIA BENTO DOS SANTOS, matrícula nº 0202, no cargo de Auxiliar de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 964.028.814-49, portadora de Cédula de Identidade – RG nº 1.444.710 – Órgão Expedidor SSP/PB, com fundamento no Art. 48 da Lei Municipal nº 513/2021; art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 58– ANO 2022

Lei Municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoia Nova/PB, 14/10/2022

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Alagoia Nova - PB, 03 de outubro
de 2022.

VENERANDA GONÇALVES NETA
PRESIDENTE DO IPAN

PORTARIA Nº 37/2022
DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA NOVA – IPAN, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 513, de 06 de agosto de 2021, e de acordo com o Processo nº 15/2022:

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO –

com paridade ao Servidor o Sr. JOSÉ FERNANDES CABRAL, matrícula nº 0695, no cargo de vigilante, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 504.278.654-68, portadora de Cédula de Identidade – RG nº 6.549 SSP/PB – Órgão Expedidor SSP/PB, de acordo com fundamento do art. 40, §1º, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 38, incisos I ao V, e §6º, inciso I, da Lei Municipal nº 513/2021.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Alagoia Nova - PB, 03
de outubro de 2022.

VENERANDA GONÇALVES NETA
PRESIDENTE DO IPAN



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 58– ANO 2022

Lei Municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 14/10/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS

DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições previstas no art. 6º da Lei Municipal nº 577/2022 convoca a TODOS da sociedade civil para participarem da VII Conferência Municipal, tendo como tema:

“A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.”

A conferência será realizada no dia dezoito (18) de novembro de 2022, (sexta-feira), às 08 h00 min, na praça de eventos “O Moraesão”.

Atenciosamente,

Alisson Galdino da Silva
Presidente do CMDCA